



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.607.635/0001-01  
Rua Dr. André Negreiros Nº 103 – Candéal – Ba /Telefax : (75)3235-2101  
CEP – 48.710-000

### Decreto nº 015/2006

*“ Decreta ponto facultativo  
e dá outras providências ”*

O Prefeito Municipal de Candéal, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ART.1º-** Fica decretado Ponto Facultativo neste Município, nos próximos dias 27 e 28 de fevereiro do ano em curso, segunda e terça-feira, em virtude das Festividades Carnavalescas, exceto para os setores de excepcional interesse público .

**ART.2º-** Fica determinado o retorno do expediente normal para o dia 1º de março (quarta feira), a partir das 08:00 horas.

**ART.3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candéal, 02 de fevereiro de 2006.

RUBEN TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARTINS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO